Ofício N° 099/2023/GP-AB

Água Boa, 24 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 416/2023
Data: 24/05/2023 - Horário: 16:38
Legislativo
Adriana Mariana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1787****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 na forma que especifica"*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1787, de 24 de Maio de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Agua Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 416/2023
Data: 24/05/2023 - Horário: 16:38
Legislativo
Adriana Mariani L. de Moura
Matrícula: 000012

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comercio e Serviços
Sub-Função: 692 – Comercialização
Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comercio Serviço e Turismo
Projeto/Atividade: 20227 – Apoio ao Comércio de Água Boa.
Objetivo: Promover o apoio ao comercio de Água Boa, em prol da empregabilidade e comercialização.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1°, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0121 – Gestão da Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade: 10030 – Construção do Viveiro de Mudas Municipal
Objetivo: Manutenção das atividades de agricultura e pecuária.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 24 de Maio de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1787, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial Suplementar para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, pois o mesmo é para a seguinte finalidade:

- Apoiar e incentivar a campanha do comercio de Água Boa, no intuito de incentivar a comercialização e empregabilidade.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças